Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 659ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 30 de outubro de 2026, às 16h00

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

CONSELHEIROS:

- Leandro Barbosa de Almeida - Presidente;
- Ava Patrícia Lima Moraes;
- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- Maria do Socorro de Almeida;
- Sueidy Araújo Barbosa;
- Albanira Cordeiro de Araújo

SECRETÁRIA:

- Poliana Araújo Soares

1. PAUTA E ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, Leandro Barbosa de Almeida, que procedeu à verificação de quórum com a presença integral dos conselheiros e deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, anunciou a pauta da reunião, composta por dois tópicos principais: a alteração do processo seletivo para membros do Comitê de Investimentos (COINVEST) de indicação do CEPRE e os requerimentos formalizados pela Conselheira Albanira Cordeiro acerca de inconsistências na realização da prova de vida de segurados e impactos na folha de pagamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COINVEST)

Contextualização e Vencimento de Mandatos

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida relatou que, em reunião anterior, havia sido aprovada uma minuta prévia de edital prevendo a seleção de 2 (dois) membros. Contudo, após consulta ao Portal da Transparência, verificou-se que a totalidade das 3 (três) vagas no COINVEST destinadas à indicação do CEPRE encontra-se com os mandatos expirados, tendo o último mandato vencido em 16 de outubro de 2026. Diante do quadro fático, fez-se

necessária a adequação imediata do instrumento convocatório para ampliar o número de vagas de 2 (duas) para 3 (três).

Ajuste e Disponibilização do Edital

A Secretária Poliana Araújo Soares confirmou o envio do edital revisado referente ao Processo Seletivo do COINVEST, acompanhado de seus dois anexos, com a retificação para o preenchimento das três vagas. O Presidente informou que as inscrições estão programadas para início na próxima terça-feira e que assinaria eletronicamente o edital no mesmo dia para viabilizar a tempestiva publicação oficial.

3. DAS FALHAS NO APLICATIVO DO RPPS E SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS (PROVA DE VIDA)

Manifestação da Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo

A Conselheira Albanira Cordeiro formalizou reclamação relatando que o aplicativo oficial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) apresentou instabilidades e falhas técnicas prolongadas durante o mês de setembro, estendendo-se até datas recentes. Destacou que a Diretoria de Previdência (DPREV) realizou a correção do sistema, porém não emitiu comunicado prévio aos segurados aniversariantes de setembro para orientá-los a realizar o procedimento após a normalização. Em consequência, diversos beneficiários foram surpreendidos no dia do pagamento com o bloqueio/suspensão de seus proventos sem aviso prévio. A Conselheira ressaltou que ela própria, na condição de aposentada e aniversariante de setembro, foi diretamente atingida pela suspensão do pagamento, classificando o procedimento de fechamento da folha e corte prévio sem concessão de prazo razoável como equivocado e abusivo.

Debates e Proposta de Providências

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida e o Colegiado debateram a gravidade da situação, ressaltando a natureza alimentar dos benefícios previdenciários e a imprescindibilidade de observância do contraditório, da ampla defesa e de procedimentos de contingência diante de falhas sistêmicas alheias à vontade do segurado. Registrou-se, ainda, a informação trazida pela Secretaria quanto a eventuais tratativas em andamento com o Banco do Brasil para integração de plataformas de validação de vida. Sugeriu-se, em complemento, averiguar a viabilidade de integração com outros bancos de dados oficiais, a exemplo da biometria da Justiça Eleitoral, a exemplo do que já é adotado pelo INSS.

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira concordou expressamente com a emissão do expediente e ressaltou a conveniência técnica e regimental de endereçá-lo diretamente à Diretoria de Previdência (DPREV) do IPER, para que preste os esclarecimentos necessários com maior celeridade, posição acolhida pelos demais membros.

4. DELIBERAÇÕES

Após as discussões, o Conselho Estadual de Previdência deliberou por unanimidade:

1. **Aprovação do Edital do COINVEST:** Aprovar a alteração do número de vagas no edital do Processo Seletivo para o Comitê de Investimentos (COINVEST) de 2 (duas) para 3 (três) vagas de indicação do CEPRE, mantendo-se o cronograma com abertura de inscrições a partir da próxima terça-feira.
2. **Expedição de Expediente à Diretoria de Previdência (DIPREV):** Pelo envio de ofício/expediente formal diretamente à Diretora de Previdência do IPER solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos adotados quanto às falhas no aplicativo do RPPS em setembro/outubro, a suspensão de proventos de aniversariantes sem comunicação prévia, as providências para restabelecimento tempestivo dos pagamentos afetados e a existência de tratativas de interoperabilidade com bases de dados externas (Banco do Brasil, Justiça Eleitoral, entre outros) para validação da prova de vida.

3. **Agrupamento de Atas para Assinatura:** Pela unificação das atas pendentes em bloco único de assinaturas no sistema eletrônico para otimização dos trabalhos dos conselheiros.

5. ENCAMINHAMENTOS E PRÓXIMAS ETAPAS

- **Secretaria do CEPRE:**
  - Elaborar a minuta do expediente/ofício dirigido à Diretoria de Previdência (DPREV) nos termos deliberados e compartilhá-la previamente no grupo de comunicação para validação dos membros.
  - Disponibilizar o edital completo do Processo Seletivo do COINVEST e seus anexos no sistema para assinatura da Presidência e subsequente publicação oficial.
  - Organizar e disponibilizar todas as atas pendentes em um único bloco eletrônico de assinaturas.
- **Presidência do CEPRE:** Proceder à leitura final e assinatura eletrônica do edital do Processo Seletivo do COINVEST no sistema oficial.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Leandro Barbosa de Almeida agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Poliana Araújo Soares, na qualidade de Secretária do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros e demais participantes cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/11/2026, às 13:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/11/2026, às 09:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/11/2026, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 03/11/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 10/11/2026, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/11/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24844416** e o código CRC **F2EE42E9**.